

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2341



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Atos de Pessoal	26
Convocação	26
Licitações e Contratos	26
Autorização de Contratação Direta	26
Suspensão	27
Extratos	27
Conselhos Municipais	28
Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI	28
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	38
Licitações e Contratos	38
Autorização de Contratação Direta	38
Concursos Públicos/Processos Seletivos	39
Convocação	39
Desistência	40



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 9,11% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 16 de setembro de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS PIRES DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda Interino

Decreto nº 4.300/2026 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
382	08.01.27.812.0016.2.095.339030.01.1100000.	Promoção E Manutenção Das Modalidades E Eventos Esportivos	392	08.01.27.812.0016.2.099.339030.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Processo Adm: 10533/2026 - Ata: 051/2026, Aquisição de Água Mineral.	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	10.000,00
26	01.04.06.181.0030.2.054.339039.01.1100000.	Monitoramento E Manutenção Do Muro Virtual	6	01.01.04.122.0002.2.059.339039.01.1100000.	Manutenção De Atividades Do Gabinete	Processo Adm: 6591/2025 - Ata: 011/2025, Locação de Equipamentos Destinados as Festividades e Eventos Municipais.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.300,00
454	09.01.10.301.0008.2.024.339030.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	492	09.01.10.302.0008.2.023.335039.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Processo Adm: 13050/2025; Organização Social para Prestação de Assistência à Saúde de Crianças e Adolescentes	Secretaria Municipal De Saúde	62.500,00



Prefeitura de Itupeva

382	08.01.27.812.0016.2.095.339030.01.1100000.	Promoção E Manutenção Das Modalidades E Eventos Esportivos	392	08.01.27.812.0016.2.099.339030.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	Processo Adm: 8876/2026 - Pregão Eletrônico: 025/2026; Ata: 037/2026; Produtos para Tratamento de Piscinas	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	10.000,00
636	11.02.08.244.0028.2.069.335039.01.5100000.	Bloco Pse- Atendimento A População Em Situação De Rua	589	11.02.08.122.0029.2.083.339039.01.5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Processo Adm: 10223/2026; Prestação de Serviços de Supervisão Técnica.	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	10.500,00
454	09.01.10.301.0008.2.024.339030.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	495	09.01.10.302.0008.2.023.339030.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Processo Adm: 10199/2026 - Materiais para o ambulatório de Fisioterapia.	Secretaria Municipal De Saúde	20.000,00
607	11.02.08.241.0029.2.031.339039.01.5100000.	Atendimento A Idosos	589	11.02.08.122.0029.2.083.339039.01.5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Processo Adm: 16984/2025 - Ata: 058/2025, Acabamento e reformas em geral	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	98.040,00

Prefeitura de
Itupeva

607	11.02.08.241.0029.2.031.339039.01.5100000.	Atendimento A Idosos	625	11.02.08.244.0027.2.074.339030.01.5100000.	Proteção Social Básica À Família	Processo Adm: 10846/2026; Dfd: 009/2026; Coroas Douradas Com Strass E Pedrarias Que Serão Utilizadas Na Premiação Das Eleitas Para O Concurso De Realeza "Miss Cci"	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	1.400,00
312	07.01.12.365.0020.2.006.339039.01.2130000.	Manut. E Conservação De Bens Imóveis	341	07.01.12.365.0020.2.013.335039.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Processo Adm: 6963/2026; Chamamento Público; Termo de colaboração destinados a implantação, e execução de serviços de atendimento educacional infantil voltados a primeiríssima e primeira infância.	Secretaria Municipal De Educação	1.510.783,64



Prefeitura de Itupeva

26	01.04.06.181.0030.2.054.339039.01.1100000.	Monitoramento E Manutenção Do Muro Virtual	88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Processo Adm: 13636/2024 Contrato: 008/2024 – manutenção de veículos.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	4.000,00
90	01.08.06.182.0013.2.057.339049.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	34	01.04.06.181.0030.2.061.339039.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	Estimativo para o Cartão Alimentação	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	50.000,00
504	09.01.10.302.0008.2.023.339049.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	538	09.01.10.304.0008.2.117.339039.01.3100000.	Manutenção Da Vigilância Sanitária	Estimativo para o Cartão Alimentação	Secretaria Municipal De Saúde	50.000,00
504	09.01.10.302.0008.2.023.339049.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	428	09.01.10.122.0008.2.005.339039.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	Estimativo para o Cartão Alimentação	Secretaria Municipal De Saúde	120.000,00
396	08.01.27.812.0016.2.099.339049.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	398	08.02.13.392.0011.2.097.339039.01.1100000.	Oficinas Culturais, Capacitação, Apoio Artístico E Premiações	Processo Adm: 12061/2025 – Contrato: 125/2023, Programa de Oficinas Culturais.	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	13.500,00

Prefeitura de
Itupeva

396	08.01.27.812.0016.2.099.339049.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	398	08.02.13.392.0011.2.097.339039.01.1100000.	Oficinas Culturais, Capacitação, Apoio Artístico E Premiações	Processo Adm: 12056/2025 – Contrato: 125/2023, Programa de Oficinas Culturais.	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	11.250,00
545	09.01.10.304.0008.2.117.449052.01.3100000.	Manutenção Da Vigilância Sanitária	470	09.01.10.301.0008.2.024.449052.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Processo Adm: 11773/2026 - Ata: 058/2026, Equipamentos de Odontologia.	Secretaria Municipal De Saúde	30.000,00
396	08.01.27.812.0016.2.099.339049.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Esporte E Lazer	398	08.02.13.392.0011.2.097.339039.01.1100000.	Oficinas Culturais, Capacitação, Apoio Artístico E Premiações	Processo Adm: 12566/2025 – Contrato: 116/2023, Programa de Oficinas Culturais.	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	22.155,00
Total De Suplementações:								2.025.428,64



Portarias

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.120, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Altera a jornada de trabalho do servidor público MATHEUS EIJI WARIKODA SHIBAKURA, ocupante do cargo público de Dentista – Trauma/Cirurgia Bucomaxilofacial, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho do servidor público **MATHEUS EIJI WARIKODA SHIBAKURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Dentista – Trauma/Cirurgia Bucomaxilofacial, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.128, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

EXONERA a pedido CLEIMAR SALVI MORAES, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CLEIMAR SALVI MORAES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Cessa os efeitos da Portaria nº 2.474, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) **DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA**, para ocupar a função de confiança de Vice Gestor Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 2.474 de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a), **DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA**, para ocupar a função de confiança de Vice Gestor Escolar, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil.

Artigo 3º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Vice Gestor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.131, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Cessa os efeitos da Portaria nº 2.578, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) LUCILENE MACHADO, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 2.478 de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a), **LUCILENE MACHADO**, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil.

Artigo 3º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Cessa os efeitos da Portaria nº 2.496, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a) RODRIGO GOMES, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 2.496, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o(a) servidor(a), **RODRIGO GOMES**, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar o cargo de Professor de Educação Básica – Música.

Artigo 3º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador de Atividades, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa o(a) servidor (a) **DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO (A)** o (a) servidor (a), **DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-04 (quatro), constante da LC 578/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa o(a) servidor (a) LUCILENE MACHADO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para ocupar a função de confiança de Vice Gestor Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO (A)** o (a) servidor (a), **LUCILENE MACHADO**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino fundamental, para ocupar a função de confiança de Vice Gestor Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três), constante da LC 578/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa o(a) servidor (a) RODRIGO GOMES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Música, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO (A)** o (a) servidor (a), **RODRIGO GOMES**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Música, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 578/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa o(a) servidor (a) JEFERSON PATRICK DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador Atividades.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO (A)** o (a) servidor (a), **JEFERSON PATRICK DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 578/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

CESSA os efeitos da portaria nº 3.793, de 16 de outubro de 2025, que nomeou o servidor DOUGLAS SILVA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de setembro de 2026, os efeitos da portaria nº 3.793, de 16 de outubro de 2025, que nomeou o servidor **DOUGLAS SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Declara vago o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.202, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

Nomeia DOUGLAS SILVA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 02 de setembro de 2026, **DOUGLAS SILVA FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02(dois), constante da LC 578/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.203, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

CESSA os efeitos da portaria nº 2.144, de 11 de fevereiro de 2025 e 2.323 de 26 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) Mariana Nascimento Lima para ocupar a função de confiança de Assessor do Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 2.144, de 11 de fevereiro de 2025 e 2.323 de 26 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) **MARIANA NASCIMENTO LIMA**, para ocupar a função de confiança de Assessor do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Assessor do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, junto a Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.205, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

Transfere o servidor PHELLIPE FIGUEIREDO FRANCISCON, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor **PELLIPE FIGUEIREDO FRANCISCON**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção para a Secretaria Municipal de Gestão Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.207, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

Transfere o servidor MAX GONCALVES FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor **MAX GONCALVES FERREIRA**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.204, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa o(a) servidor (a) **MARIANA NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO (A)** a partir de 14 de setembro de 2026, o (a) servidor (a), **MARIANA NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-02 (dois), constante da LC 578/2026.

Artigo 2º - Fica a servidora acima mencionada lotada na Procuradoria Geral do Município transferida para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 5.206, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o **Sr. LEVID HÉRCULES DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS**, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 7947, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, e a **Sra. GABRIELA MANARA FREZZA**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 9128, ambas do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo SEI nº 3524006.426.00001206/2026-13, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 6789, por suposta infração de conduta ocorrida em afronta aos dispositivos legais previstos no Artigo 467, incisos I, XIII, XV, XVIII e XXIX, e do Art. 469, incisos II, VI, XX e XXVI, alíneas "h" e "i", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, podendo ser classificadas como infrações de natureza leve ou grave, conforme Artigos 485 e 487, da Lei Complementar nº 387/2015, cabendo possível aplicação das penalidades previstas nos Art. 493, 495 e 499, da referida norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



Atos Administrativos

Notificações

Município de Itupeva
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/828

Notificado: **Pastori Participações Ltda.**

Inscrição Cadastral: **01.17.002.0730.001**

Endereço: **Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, S/N, Santa Júlia**

Fica V.S.ª notificado a adotar as medidas necessárias em atendimento integral do **Art. 111**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa e para conclusão do serviço, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 132.577,72**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2026/828** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando as medidas adotadas, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: eunice.silva@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

Lei Complementar n.º 541/2023 – Código de Obras e Edificações do Município de Itupeva.

Art. 111. Os responsáveis pelos terrenos devem adotar as medidas necessárias, visando: I - possibilitar fácil escoamento das águas pluviais; II - prevenir erosões ou desmoronamentos, bem como o carreamento de materiais, detritos, destroços e lixo para logradouro público ou particular; III - regularização e acomodação do solo de acordo com o regime de escoamento das águas afluentes; IV - revestimento do solo e dos taludes com gramínea ou plantas rasteiras; V - disposição de sebes vivas para fixação de terras e retardamento do escoamento superficial; VI - drenagem a céu aberto por sistemas de pequenas valetas e canaletas revestidas até o meio fio; VII - eliminação ou correção de talude instável devido a ação do tempo.





Município de Itupeva
Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/820

Notificado: **Jardim das Angélicas Empreend. Imobiliários S.A**

Compromissário: **Espólio de Barbara Santos Tranquilli Santana**

Inscrição Cadastral: **01.23.094.0210.001**

Endereço: **Rua João Roseira, 25, Jardim das Angélicas**

Fica V.S.ª notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 2.433,75**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2026/820** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: eunice.silva@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

Atos de Pessoal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0127, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 21 de setembro de 2026 às 14h30 no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO	2334	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE

Itupeva, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 21 de setembro de 2026 às 15h30 no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
ROSANA LEÃO DE SOUZA	2736	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - AJUDANTE GERAL

Itupeva, 15 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026

Processo Administrativo nº 11532/2026

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO REFRIGERADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF (ALTO CUSTO).

II - CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-97.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: O MUNICÍPIO DE ITUPEVA ESTÁ ESTRUTURANDO A FARMÁCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF PARA ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO, CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 2026, QUE APROVA AS ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL DO PDCEAF NO ESTADO DE SÃO PAULO. O RELATÓRIO MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO REGISTRA QUE ITUPEVA SE ENQUADRA COMO SERVIÇO DE PORTE MÉDIO, COM 1.243 PACIENTES ATENDIDOS EM JUNHO DE 2026. ENTRE OS PARÂMETROS DE ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA PARA O PORTE MÉDIO, O ARMAZENAMENTO REFRIGERADO DE PRODUTOS QUE EXIGEM CONSERVAÇÃO ENTRE 2 °C E 8 °C PREVÊ DE 4 A 6 EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS. ATUALMENTE, A UNIDADE DISPÕE DE APENAS 1 EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL A ESTRUTURA EXISTENTE NÃO ATENDE INTEGRALMENTE AO PARÂMETRO INDICADO PARA O SERVIÇO.

A AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PERMITIRÁ DE FORMA EMERGENCIAL QUE A UNIDADE PASSE A CONTAR COM 3 EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, ATÉ QUE SE INICIE NOVA COMPRA PARA AQUISIÇÃO SEMELHANTE ATRAVÉS DE



LICITAÇÃO REGULAR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. A MEDIDA É NECESSÁRIA PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, POSSIBILITAR ORGANIZAÇÃO E SEGREGAÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS TERMOLÁBEIS E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA NA CONSERVAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO CEAF. AS CÂMARAS DEVERÃO SER DESTINADAS À CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, IMUNOBIOLÓGICOS E PRODUTOS SIMILARES, MANTENDO FAIXA DE TEMPERATURA DE 2 °C A 8 °C E DISPONDO DE MECANISMOS DE MONITORAMENTO, ALARMES E AUTONOMIA DO SISTEMA ELETRÔNICO NA FALTA DE ENERGIA, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO ELABORADO PARA A DEMANDA.

A CONTRATAÇÃO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E CONTRIBUI PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA FARMÁCIA CEAF, A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E A SEGURANÇA DOS MEDICAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE MUNICIPAL.

Itupeva, 15 de setembro de 2026.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital nº 046/2026 - PE

Processo nº 16706/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor valor por item

Objeto: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica SUSPENSA, temporariamente, a abertura do processo licitatório, inicialmente apazada para o dia **17 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, em razão da apresentação de pedidos de impugnação e da necessidade de análise e revisão do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o edital. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada, mediante publicação nos mesmos meios utilizados para a divulgação do certame.

Itupeva, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 120/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ANA CAROLINA CAPPELLETI BLUMER DE FREITAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00. OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. ASSINATURA: 16/09/2026.

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Cultura - COMCULTI**Prefeitura de
Itupeva**EDITAL Nº 020/2026****CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITUPEVA –
COMCULTI**

Rafael Betelli Debone, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento das vagas da sociedade civil para o novo biênio 2026-2028, em face do que consta do processo administrativo 10145-9/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITUPEVA – COMCULTI e a Prefeitura do Município de Itupeva, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, em atendimento à LEI Nº 2042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015 e SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 2278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, comunica que estão abertas as inscrições para eleição de conselheiros para o biênio 2026-2028, que visa institucionalizar a relação entre a sociedade civil e a Administração Pública na elaboração, execução e fiscalização das políticas culturais do Município de Itupeva.

1. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO**1.1. Compete ao CONSELHO:**

I - Emitir prévio parecer sobre:

- a) O plano anual de trabalho dos órgãos municipais da Cultura;
- b) As diretrizes gerais relativas aos incentivos municipais à Cultura e as normas da política cultural do Município;
- c) Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, à memória sócio-política, artística e cultural do Município de Itupeva;
- d) Os eventos que, a partir de proposta dos dirigentes municipais da Cultura, devam compor o calendário cultural do Município;
- e) Os projetos para realização de grandes eventos, oriundos da iniciativa privada, que venham a utilizar equipamentos ou logradouros públicos que possam influir na cultura local;
- f) Questões de natureza cultural que lhe sejam submetidas pelos dirigentes municipais da Cultura;
- g) As Propostas de obtenção de recursos, distribuição orçamentária e estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.



Prefeitura de
Itupeva

II - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município de Itupeva, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística.

III - Garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, independentemente das mudanças de governo ou de seus secretários.

IV - Funcionar como última instância recursal administrativa nas decisões definitivas que envolvam projetos submetidos aos incentivos municipais para a Cultura.

V - Manter cooperação e intercâmbio com os demais Conselhos de Cultura dos Municípios, dos Estados e da União.

VI - Certificar, mediante provocação, a importância de projetos e atividades culturais originários do Município.

VII - Propor aos órgãos de Cultura:

- a) Inserção de atividades nos planos de governo;
- b) Redirecionamento de políticas públicas;
- c) Resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício da atividade cultural, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades da Cultura.

VIII - Opinar na esfera do Poder Executivo Municipal ou, quando solicitado, do Poder Legislativo Municipal, sobre projetos de lei que se relacionem com a Cultura ou adotem medidas que possam ter implicações nesta área.

IX - Examinar e emitir parecer às contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos realizados com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

X - Aplicar o Regimento Interno, revisar e sugerir alterações se necessário.

1.2. O Conselho Municipal da Cultura do Município de Itupeva será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil. (Redação dada pela Lei nº 2278/2022).

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma constante do Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS VOTANTES E DOS CANDIDATOS



Prefeitura de
Itupeva

2.1. Para participar do processo eleitoral dos conselheiros do COMCULTI, candidatos e votantes deverão realizar previamente o cadastro e o envio da documentação por meio do link <https://forms.gle/DiyVCi7ZeNSLEJF77> ou presencialmente na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04 – Centro, Itupeva – SP.

2.2. As inscrições estarão abertas a partir do momento de sua publicação até 10 de novembro de 2026 (terça-feira).

2.3. Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no COMCULTI, para o biênio 2026-2028, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) Artes Cênicas - 01(um) representante titular e 01(um) suplente podendo ser: ator, atriz, dançarino, diretor(a), dramaturgo(a), artistas circenses, artistas de rua, palhaços, pesquisador(a) ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- b) Artes Visuais e Audiovisuais - 01(um) representante titular e 01(um) suplente podendo ser: diretor(a), cinegrafista, roteirista, editor(a), profissionais que atuem na área cultural podendo ser jornalista, youtuber, mídias sociais, apresentador/a de programas, programador/a visual, blogueiro(a), artista plástico, desenhista, escultor(a), cartunista, grafiteiro(a), chargista, fotógrafo(a), pesquisador(a) ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- c) Música - 01(um) representante titular e 01(um) suplente podendo ser: instrumentista, intérprete, compositor(a), arranjador(a), cantor(a), rapper, DJ, MC, regente, produtor(a) musical, produtor(a) fonográfico, pesquisador(a) ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- d) Folclore ou Artes Marciais - 01(um) representante titular e 01(um) suplente podendo ser: artistas e promotores (as) de atividades culturais de rua, culinaristas, dançarinos(as), cantores, griôs, mestres(as), folcloristas, carnavalescos(as), produtores de saraus, pesquisador(a) ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- e) Artesanato - 01(um) representante titular e 01(um) suplente podendo ser: profissional de cerâmica, tecelagem, trabalho em couro, trabalho em metal, trabalho em madeira, joalheria artesanal, tecelagem de cestaria, pintura e bordado, artesanato em papel, bonecos e marionetes.
- f) Literatura - 01(um) representante titular e 01(um) suplente podendo ser: escritor(a), poeta, slammer, redator(a), mediador(a) de leitura, contador(a) de história, editor(a), livreiro(a), bibliotecário(a), narrador(a), pesquisador(a) ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo.



Prefeitura de
Itupeva

2.4. Os candidatos a membros do COMCULTI de Itupeva preencherão formulário de inscrição com a indicação de até 2 (duas) opções de áreas que pretenda representar, sendo a 1ª opção a de maior interesse.

2.5. Requisitos para candidatos:

I – Ter 18 (dezoito) anos de idade, enviando cópia do RG, CNH ou outro documento oficial de identificação com foto;

II - Ser residente e domiciliado em Itupeva há no mínimo 06 (seis) meses, fornecendo cópia de comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses;

III - Comprovar atuação na área cultural por meio de currículo, portfólio, certificados, declarações ou outros documentos que evidenciem experiência na área.

2.6. Requisitos para votantes:

I - Ter 18 (dezoito) anos;

II - Residir em Itupeva;

III - Não será exigida comprovação de atuação cultural para votantes.

2.7. Se o comprovante de endereço não estiver em nome do votante/candidato, deverá ser enviada uma declaração ou documento comprobatório de vínculo.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. À Comissão Eleitoral compete a organização e acompanhamento do processo eleitoral de eleição dos conselheiros que representarão a sociedade civil no COMCULTI.

3.2. Inclui-se entre as atribuições da Comissão Eleitoral zelar pela lisura das eleições, em especial:

I - Decidir sobre a habilitação/inabilitação das inscrições dos votantes e dos candidatos;

II - Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar na Plenária;

III - Conferir se aqueles que irão votar encontram-se devidamente habilitados e credenciados;

IV - Durante a Plenária e publicamente, apurar os votos, por segmento, obtidos em cada escrutínio; e

V - Encaminhar, de imediato, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, os candidatos eleitos nos 6 (seis) segmentos.



Prefeitura de
Itupeva

3.3. A Comissão Eleitoral é composta exclusivamente por servidores públicos designados pelo Secretário:

I – ANDERSON LUIS REDRESSI;

II – DARLAN HENRIQUE PEREIRA;

III – GRAZIELE MARTINS CACIANO; e

IV – MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA.

3.4. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no presente processo eleitoral.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição dos novos conselheiros do COMCULTI ocorrerá em Plenária presencial no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), com início às 19h00, no Cineteatro, Endereço Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP, 13295-230.

4.2. Poderão votar e ser votados, em seus devidos segmentos, os inscritos por meio do Anexo II que forem habilitados pela Comissão Eleitoral.

4.3. A Plenária para eleição dos conselheiros será instalada e conduzida pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, observando-se o seguinte rito:

- I – Credenciamento dos votantes e dos candidatos, das 17h00 às 18h00;
- II – Abertura da Plenária às 19h00, com a presença da Comissão Eleitoral;
- III – Instruções Gerais;
- IV – Início do processo eleitoral com a separação dos participantes por segmento;
- V – Apresentação dos candidatos em até 3 (três) minutos;
- VI – Escrutínio com a colheita e apuração dos votos, observadas as condições deste edital; e
- VII – Anúncio dos eleitos pela Comissão de Eleição, para os 6 (seis) segmentos.

4.4. Caso haja vagas remanescentes, será realizada eleição complementar entre os candidatos não eleitos na primeira etapa que tenham indicado segunda opção válida e estejam habilitados para o respectivo segmento.

4.5. Cada eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos do seu segmento, sendo vedado voto duplicado no mesmo candidato.



Prefeitura de
Itupeva

4.6. A classificação dos candidatos entre titulares e suplentes, em cada segmento, dar-se-á pelo maior número de votos.

4.7. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga de titular ou suplente, conforme o caso.

4.8. Os votos em branco e nulos não serão considerados válidos.

4.9. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA divulgará pela Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4.10. Na ausência de candidatos habilitados em determinado segmento, a vaga poderá permanecer vacante ou ser deliberada posteriormente pelo Conselho, conforme legislação vigente.

4.11. Será garantida acessibilidade às pessoas com deficiência durante todas as etapas do processo eleitoral.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra:

I – indeferimento de inscrição;

II – resultado da habilitação;

III – resultado final da eleição.

5.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de envio de e-mail a: itupevaeditais@itupeva.sp.gov.br no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato.

5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sendo a decisão comunicada ao interessado e publicada nos meios oficiais.

5.4. As decisões da Comissão Eleitoral encerram a instância administrativa, nos termos deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 06 (seis) segmentos serão nomeados conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITUPEVA – COMCULTI por ato de Chefe do Executivo.

6.2. A posse ocorrerá na primeira plenária do COMCULTI, conforme Regimento Interno.



Prefeitura de
Itupeva

6.3. Os casos omissos a este Edital serão decididos, de ofício ou por provocação, pela Comissão Eleitoral e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.

6.4. Todos os atos do processo eleitoral, incluindo listas de inscritos, habilitados, resultados e decisões de recursos, serão publicados no site oficial e/ou na Imprensa Oficial.

Itupeva, XX de setembro de 2026.

Rafael Betelli Debone
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Prefeitura de
Itupeva**ANEXO I - CRONOGRAMA****ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DE ITUPEVA – COMCULTI**

Publicação do Edital:	setembro de 2026
Inscrições:	A partir da data de publicação até 10 de novembro de 2026
Publicação dos Candidatos Aptos e Não Aptos:	13 de novembro de 2026
Recurso:	16 e 17 de novembro de 2026
Publicação dos Resultados dos Recursos:	19 de novembro de 2026
Eleições:	26 de novembro de 2026
Publicação da lista de conselheiros eleitos:	30 de novembro de 2026

Prefeitura de
Itupeva**ANEXO II - INSCRIÇÃO**

Esta inscrição destina-se aos interessados em votar ou se candidatar às cadeiras de representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura de Itupeva (COMCULTI), para o biênio 2026-2028.

Os candidatos, deverão também apresentar documentação que comprove sua atuação na(s) área(s) cultural(is) pretendida(s), por meio de currículo, portfólio ou outro documento equivalente.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Tel.: () _____ Cel.: () _____

Email: _____

Assinalar () CANDIDATO () VOTANTE

Documentos obrigatórios para candidatos e votantes:

I - Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);

II - Comprovante de residência em Itupeva, emitido nos últimos 3 (três) meses.

SOMENTE VOTANTES

O votante poderá votar em até 2 (dois) candidatos diferentes.

Selecione o segmento em que atua:

- () Artes Cênicas
- () Artes Visuais e Audiovisuais
- () Literatura
- () Música
- () Folclore ou Artes Marciais
- () Artesanato

SOMENTE CANDIDATOS

Além dos documentos obrigatórios, o candidato deverá apresentar currículo, portfólio ou outra documentação que comprove atuação na área cultural escolhida.

O candidato poderá indicar até 2 (duas) opções de segmento, sendo a primeira a prioritária.

CANDIDATO – OPÇÃO 1 (prioritária)

- () Artes Cênicas
- () Artes Visuais e Audiovisuais
- () Literatura
- () Música
- () Folclore ou Artes Marciais



Prefeitura de
Itupeva

() Artesanato

CANDIDATO – OPÇÃO 2 (secundária)

- () Artes Cênicas
- () Artes Visuais e Audiovisuais
- () Literatura
- () Música
- () Folclore ou Artes Marciais
- () Artesanato

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 173/2026

Dispensa de Licitação nº 13/2026

Objeto: Aquisição de 02 (duas) inscrições em Cursos de Capacitação Profissional (CPP), na modalidade on-line, contemplando as respectivas certificações profissionais exigidas aos agentes responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme especificações do Termo de Referência.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.942.180/0001-00, no valor total de R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observados os demais trâmites legais.

Itupeva, aos 14 de setembro de 2026.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Itupeva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ref. Proc. 188/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer no Itupeva Previdência, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528, no dia **22 de setembro de 2026 às 14h00**, para reunião de preenchimento de vaga, munido de documento original e cópia simples da cédula de identidade, do CPF, diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente à escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, conforme exigência do edital.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do candidato no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o candidato deverá apresentar toda a documentação no Itupeva Previdência – Departamento Administrativo, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528.

Classificação	Nome	Número da Inscrição
2º	HÉRCULES DE LIMA COELHO	6980001353

Itupeva, 15 de setembro de 2026.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES HESPANHOLETTI
Diretora Administrativa



Desistência



*Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Itupeva*

EDITAL Nº 002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ref. Proc.188/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, através do edital nº 001/2026, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2025, conforme o motivo abaixo:

Classificação	Nome	Motivo
1º	VICTOR TREGIER ARAUJO	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao processo adm. nº 188/2026

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 15 de setembro de 2026.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES HESPANHOLETTI
Diretora Administrativa